



ETEC JARDIM ÂNGELA EXTENÇÃO CÉU GUARAPIRANGA

SERVIÇOS JURÍDICOS

SUZANE VON RICHTHOFEN

O CASO PELOS OLHOS DA PERÍCIA E DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS

23255 - Leticia Helena de Oliveira Krabbe



23255 - Leticia Helena de Oliveira Krabbe

SERVIÇOS JURÍDICOS

SUZANE VON RICHTHOFEN

O CASO PELOS OLHOS DA PERÍCIA E DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Etec Jardim Ângela extensão Céu Guarapiranga, como pré-requisito para obtenção de título de Técnico em Serviços Jurídicos.

Orientador:

Professor: Juliano Pinto da Silva Soares



23255 - Leticia Helena de Oliveira Krabbe

SUZANE VON RICHTHOFEN

**O CASO PELOS OLHOS DA PERÍCIA E DEPARTAMENTO DE
HOMICÍDIOS**

Este trabalho de conclusão de curso foi julgado adequado como parte dos requisitos para obtenção do título acadêmico de Técnico em Serviços Jurídicos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC JARDIM ÂNGELA. São Paulo, 28 de junho de 2024.

Validadores:

Professor(a) _____

Menção: _____

Assinatura _____

Professor(a) _____

Menção: _____

Assinatura _____

MENÇÃO FINAL _____ Professor(a) Orientador(a) _____



ETEC JARDIM ÂNGELA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso

Eu, aluna abaixo assinados, regularmente matriculada no Curso Técnico de Serviços Jurídicos, na qualidade de titulares dos direitos morais e patrimoniais de autores da obra SUZANE VON RICHTHOFEN - O CASO PELOS OLHOS DA PERÍCIA E DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS, trabalho de conclusão de curso apresentado na ETEC JARDIM ÂNGELA, município de São Paulo, em 28 DE JUNHO DE 2024, autorizo o Centro Paula Souza reproduzir integral ou parcialmente o trabalho e/ou disponibilizá-lo em ambientes virtuais, a partir desta data, por tempo indeterminado.

São Paulo, 28/06/2024.

Nome	RG	Assinatura
Letícia Helena de Oliveira Krabbe	55.962.057-3	

Cientes:

Juliano Pinto da Silva
Professor(a) Orientador(a)

Henrico Fernando Silva
Maurício Antônio Carvalho Pereira

São Paulo
2024



ETEC JARDIM ÂNGELA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Eu, aluna abaixo assinados, regularmente matriculada no Curso Técnico de Jurídico/ na ETEC Jardim Ângela, município de São Paulo, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento para realização do Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Paula Souza. Declaramos ainda, que o trabalho apresentado é resultado de meu próprio esforço e que não há cópias de obras impressas ou eletrônicas, é autêntico e original.

São Paulo, 28/06/2024.

Nome	RG	Assinatura
Letícia Helena de Oliveira Krabbe	55.962.057-3	

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho ao meus pais, que pensam sempre no melhor para mim. A quem honro e amo.

São Paulo
2024

AGRADECIMENTOS

Apresento, extremamente grata e feliz, este trabalho.

Essa tese foi realizada com grande delicadeza e cuidado por ser de um conteúdo sensível, por ser um homicídio triplamente qualificado. Decidi escrever sobre esse tema, por ter sido um caso altamente repercutido pela mídia e para entender melhor como os trabalhos técnicos periciais foram feitos.

Deixo aqui, sinceros agradecimentos a professora de Direito Penal e Prática de Processo Penal, Leania Gonçalves, que sanou e explicou diversas dúvidas e conseguiu uma entrevista, que posteriormente vi o quão crucial foi para a elaboração do trabalho, com o Delegado que prendeu e ouviu em primeira mão a confissão de um dos réus.

Consequentemente, agradeço com todo nosso coração, o Delegado da Homicídios José Masi, por me conceder um pedaço de seu tempo e conhecimento prático, ao descrever e detalhar o seu trabalho no caso.

Agradeço também nosso querido Orientador Juliano Pinto Soares, que me auxiliou de todas as maneiras para o desenvolvimento e conclusão dessa tese.

EPÍGRAFE

5° Mandamento: Honrar pai e mãe

6° Mandamento: Não matarás.

RESUMO

Suzane Von Richthofen, Daniel Cravinhos e Cristian Cravinhos foram condenados em 2006 por Homicídio (Artigo 121 Inciso II do Código Penal) Triplamente qualificado, agravado por motivo torpe, meios cruéis e impossibilidade de defesa das vítimas e Fraude Processual, descrita no Código Penal no artigo 347.

Iniciaremos nosso trabalho detalhando sobre o Direito e Direito Penal, para explicação e entendimento basal no processo.

Nessa tese, abordarei os trabalhos periciais e policiais nesse caso com base direta no livro "O quinto mandamento" - Ilana Casoy (criminóloga e escritora brasileira) que teve acesso aos autos do processo e foi incluída nos trabalhos para observações para seu livro, na qual teve a licença admitida pelo Juiz do processo. Além de me basear no livro, utilizarei o máximo possível de acervos e documentos referente ao caso, contabilizando inclusive o filme "A confissão" criado pela Ilana Casoy e Raphael Montes. O que foi feito, o que foi investigado, quais foram os suspeitos iniciais, qual o procedimento tomado, a confissão, reprodução simulada do caso, o início da ação penal, ou seja, a fase de coleta de provas, audiências, julgamento e enfim suas sentenças.

Será transcrito também, uma conversa com o ex-Delegado de Polícia do Departamento de Homicídios José Masi, no qual ele relata seu trabalho, suas suspeitas, os primeiros indícios de culpados no caso e como foi a confissão do Cristian Cravinhos, primeiro a confessar.

Suzane Von Richthofen, Daniel Cravinhos and Cristian Cravinhos were convicted in 2006 of Homicide (Article 121 Item II of the Penal Code) Triple aggravated, aggravated by foul motive, cruel means and impossibility of defense of the victims and Procedural Fraud, described in the Penal Code in Article 347.

We will start our work by detailing the Law and Criminal Law, for explanation and basic understanding in the process.

In this thesis, we will approach the forensic and police work in this case based directly on the book "The Fifth Commandment" - Ilana Casoy

(Brazilian criminologist and writer) that she had access to the case file and was included in the works for observations for his book, in which she had the license admitted by the Judge of the case. In addition to basing ourselves on the book, we will use as many collections and documents as possible related to the case, including the film "The Confession" created by Ilana Casoy and Raphael Montes. What was done, what was investigated, who were the initial suspects, what was the procedure taken, the confession, simulated reproduction of the case, the beginning of the criminal action, that is, the phase of evidence collection, hearings, trial and finally their sentences.

A conversation with the former Police Chief of the Department of Homicide José Masi, in which he recounts his work, his suspicions, the first indications of culprits in the case and how the confession of Cristian Cravinhos, the first to confess, was.

Palavras-Chave: Homicídios; Perícia; Inquérito.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DHPP - Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa

SUMÁRIO

DEDICATÓRIA.....	6
AGRADECIMENTOS	7
EPÍGRAFE	8
RESUMO.....	9
INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 – DO DIREITO.....	14
1.1 – DO DIREITO PENAL	15
1.3 – CRIMES CONTRA A VIDA	16
1.3.1 – HOMICÍDIO.....	16
1.3.2 – FRAUDE PROCESSUAL.....	17
CAPÍTULO 2 – UMA HISTÓRIA DE AMOR.....	18
2.1 – OS RICHTHOFEN	18
2.2 – OS CRAVINHOS	18
2.3 – DESAPROVAÇÃO.....	19
2.4 – IDEIAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	19
CAPÍTULO 3 – O CRIME	21
3.1 – A PERÍCIA	21
3.2 – O DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS.....	23
3.2.1 – PRIMEIRAS IMPRESSÕES.....	23
3.2.2 – DEPOIMENTOS	25
3.2.3 – O TRABALHO POLICIAL.....	26
3.3 – O JULGAMENTO E AS SENTENÇAS.....	32
CAPÍTULO 4 – RESULTADOS OBTIDOS	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS	36
APÊNDICES.....	38
ANEXOS	46

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de refletir sobre a necessidade das instituições públicas no meio jurídico para desenvolvimento e resolução de um caso, conceito abordado pela Polícia Técnico Científica e Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa. Neste serão explanadas características dos trabalhos policiais em um caso específico de homicídio doloso e suas principais consequências no desenvolvimento e resolução para aplicação de um ato punível com suas elegíveis infrações constituídas na Lei.

Trata-se de um artigo, no qual, para o alcance do objetivo proposto, a metodologia empregada foi a análise documental e processual e visitas aos polos de foco no trabalho, que consiste no levantamento de material já elaborado e publicado em documentos, tais como processos judiciais, livros, entrevistas, com vista a explicar um tema com base em referências práticas capaz de gerar, especialmente em temas pouco explorados, o esclarecimento que servirão de ponto de partida para outras pesquisas.

Portanto, a seguir serão descritas características mais específicas do Crime Von Richthofen, visto que esta promoveu um grande impacto e repercussão na sociedade brasileira, além da análise apurada das leis de crimes hediondos e fraude processual exercidas no ato criminoso e trabalhadas durante o inquérito policial, tais como na ação penal. Será relatado brevemente sobre o julgamento e sanções cabíveis aos réus, culminando em suas sentenças.

CAPÍTULO 1 – DO DIREITO

“O Direito está em função da vida social. Onde há homem, há sociedade; onde há sociedade, há direito; logo, onde há homem, há direito” - Introdução ao Estudo do Direito por Tercio Sampaio Ferraz Jr.

“Todos são iguais perante a Lei, porém em proporção de sua igualdade”.

Há tempos o conceito de Direito é discutido e analisado pelas pessoas, em sua maioria juristas e filósofos cuja finalidade é compreender o sentido desta palavra para seu próprio ser e sociedade.

Immanuel Kant (1724- 1804) descreve Direito como um conjunto de condições, segundo as quais o arbítrio de cada um pode coexistir com o arbítrio dos outros de acordo com uma lei geral de liberdade.

Já Hans Kelsen (1881-1973) filósofo e criador da Teoria Pura do Direito abordavam questões que envolviam normas, o ser e o dever ser, ciência, moral e justiça. Ele afirma que direito é um conjunto de normas.

Em seu livro “O que é justiça?” ele escreve: Na teoria do Direito encontramos dois tipos de juízo que são, ambos, geralmente considerados juízos de valor, embora exista uma diferença essencial entre eles. Um refere-se à conduta dos sujeitos de Direito e qualifica essa conduta como lícita (legal, certa) ou ilícita (ilegal, errada). (...) Os juízos do segundo tipo referem-se ao próprio Direito ou à atividade das pessoas que criam o Direito. Eles afirmam que a atividade do Legislador, ou, seu produto, o Direito, é justo ou injusto – Capítulo: Juízos de valor na ciência do Direito (página 203, 1º parágrafo).

Ao longo da experiência histórica, a justiça é o valor “fundante” do Direito.

E o Direito, assim como a economia, a política e a cultura é parte que só adquire significado (ou concreticidade) quando devidamente inserido na sociedade, é uma relação que existe entre a ação e a estrutura social, entre liberdade e regulação social.

O ordenamento jurídico é adotado pela Pirâmide de Hans Kelsen, nela a Constituição Federal está acima de todas as outras normas.

Esta, é um documento, que contempla a organização fundamental do Estado e Direitos Humanos.

No Direito temos 2 subdivisões, uma trata-se de Direito Material na qual é um conjunto de regras elaboradas pelo Estado que disciplinam as relações jurídicas entre as pessoas na sociedade e em relação aos bens da vida. A outra, Direito Processual é um conjunto de normas e princípios que disciplinam a solução dos conflitos sociais.

Como o próprio nome já diz, direito também é dotado por princípios de direitos, como: devido processo legal, dignidade humana, contraditório e ampla defesa, igualdade, boa-fé, acesso à justiça e muitos outros.

1.1 – DO DIREITO PENAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Artigo 5º XXXIX- Não há crime sem lei anterior que o defina, e não há pena sem prévia cominação legal.”

CÓDIGO PENAL:

“Artigo 1- Não há crime sem lei anterior que o defina, e não há pena sem prévia cominação legal.” - NULLUM CRIMEN, NUELA POENE SINE PRAEVIA LEGE

O Direito Penal compete privativamente a União, estando no ramo de Direito Público, dita sobre crimes que ocorrem por um fato e fato típico, sendo avaliada a conduta humana de ação ou omissão.

Ao legislador, não cabe apenas proibir a conduta, mas sim descrever o comportamento, associando-lhe uma pena. A lei é descritiva e não proibitiva, a norma sim.

Enquanto a Lei opta pela técnica de transcrever uma conduta, associando-a com uma pena com o feito de garantir o direito à liberdade e controlar os abusos do poder punitivo estatal, a norma é um sentimento popular não escrito. Portanto quem age contra a norma, deverá ser de acordo com o descrito pela Lei.

O Direito Penal, tem seus princípios, como a Anterioridade da Lei penal, Lei Penal no tempo, o Princípio de Humanidade e os que são cruciais destacar:

Princípio da Legalidade transcreve a exigência de lei, em sentido escrito, para a criação de crimes ou contravenções e cominação de penas.

E o Princípio da Intervenção Mínima que descreve o direito penal como “*Ultima ratio*” (*Última razão*).

Significa que o Direito Penal só é acionado caso todas as outras áreas do Direito não puderem agir sobre o delito.

O momento do crime, se define a partir da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado, segundo o artigo 4º do Código Penal.

Para iniciar um processo, há 3 fases: o Boletim de Ocorrência, Inquérito Policial e a Ação Penal.

No sistema de princípios do processo penal há o inquisitivo onde não cabe o contraditório (geralmente se encaixando na fase do inquérito policial), e o acusatório

que tem uma divisão clara entre acusado e julgador, tendo o contraditório, ampla defesa e isonomia entre as partes (geralmente se encaixando na Ação Penal).

No julgamento, o acusatório deve ser representado pelo Ministério Público ou o advogado que defenderá a outra parte, já a defesa deve ser representada pela Defensoria Pública ou Advogado.

1.3 – CRIMES CONTRA A VIDA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Artigo 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).”

“A Parte Especial do Código abre-se com a proteção dos valores da personalidade do indivíduo. Aí se inclui o bem fundamental, que é a vida, origem e suporte de todos os demais, uma vez que com a extinção da vida se põe fim à condição de homem e a todas as manifestações do Direito que se apoiam nessa condição.” - Crimes Contra a Pessoa por Aníbal Bruno: página 55; parágrafo 3 e 4.

No código, constam quatro (4) tipos de crimes contra à vida: homicídio, induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, infanticídio e aborto.

1.3.1 – HOMICÍDIO

CÓDIGO PENA:

Homicídio simples:

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Homicídio qualificado:

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - Mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - Por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - À traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - Para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

1.3.2 – FRAUDE PROCESSUAL

CÓDIGO PENAL

ART. 347 - Inovar artificiosamente, na pendência de processo civil ou administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou o perito:

Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa.

Parágrafo único - Se a inovação se destina a produzir efeito em processo penal, ainda que não iniciado, as penas aplicam-se em dobro.

CAPÍTULO 2 – UMA HISTÓRIA DE AMOR

Em agosto de 1999, Suzane Von Richthofen conheceu Daniel Cravinhos.

Segundo a versão de ambos os réus, a família Richthofen andavam pelo Parque Ibirapuera, em São Paulo, quando o aeromodelismo praticado por Daniel chamou a atenção de Andreas, que automaticamente solicitou para a mãe, Marísia, aulas com aquele instrutor.

De prontidão, ao começar a fazer as aulas, Suzane ficou mais próxima de Daniel, e assim começaram a namorar.

2.1 – OS RICHTHOFEN

Manfred Von Richthofen nasceu na Alemanha, porém se naturalizou no Brasil, se formou em Engenharia Civil pela USP e especializou-se em seu país de origem, Alemanha. Posteriormente, Manfred se tornou o Diretor da Dersa-Desenvolvimento Rodoviário S.A, e comandava e coordenava o projeto Rodoanel.

Segundo relatos de seus colegas de trabalho, Manfred era descrito como inteligente, metucioso, educado e uma pessoa não muito expansiva, mas sempre de bom humor. Na época do acontecido, ele tinha 49 anos de idade.

Conheceu e casou-se com Marísia na faculdade, onde ela fazia Medicina

Marísia Von Richthofen tinha 49 anos na época, era psiquiatra e psicanalista. Juntos, eles tiveram dois filhos: Suzane Louise Von Richthofen e Andreas Von Richthofen.

A família residia no bairro do Campo Belo em São Paulo, era uma família bem estruturada, com condições financeiras de classe média alta, os filhos estudaram nas melhores escolas de São Paulo, viajavam recorrentemente e desde cedo realizavam diversos cursos. Suzane era loira, bonita, culta, trilingue e estudava Direito na PUC-SP.

Era uma família vista por todos os vizinhos como reservados e fechados entre si. No depoimento de Francisco Genivaldo Modesto Diniz, vigia da rua onde a família morava, ele relata que todos da casa eram quietos e reservados.

2.2 – OS CRAVINHOS

Daniel e Cristian Cravinhos cresceram em uma casa repleta de amor e cuidado. Astrogildo Cravinhos, pai dos meninos, era escrivão de polícia, e Nadja, a mãe, cuidava da casa.

Era uma família simples, sem muitas condições financeiras, mas que também não faltava nada.

Daniel era aeromodelista, não tinha ensino superior, mas vivia bem de sua profissão. Viajava, ganhava torneios, dava aulas, era bom no que fazia. Cristian morava com a avó, e vivia de “bicos” para sobreviver.

2.3 – DESAPROVAÇÃO

Ao longo do relacionamento de Daniel e Suzane, Manfred e Marísia começaram a perceber a vida de Daniel, e se incomodaram com o fato de sua filha estar com alguém sem ensino superior, de uma classe mais baixa, assim presumindo que Daniel era “inferior” e que queria o dinheiro da família.

Com isso, os pais de Suzane proibiram a filha de namorar o rapaz, desaprovando completamente o relacionamento dos dois.

Suzane, no entanto, não terminou com Daniel, mas sim continuou o vendo às escondidas. Manfred e Marísia descobriram, e mandaram Suzane a uma viagem para o exterior para ficar longe do namorado.

Ao voltar, eles decidiram fingir que haviam terminado, o que aliviou os pais da menina, fazendo com que eles decidissem viajar, deixando assim a casa vazia para Suzane.

Nesse período, Daniel se mudou para a casa, porém próximo a data de chegada dos pais de Suzane, começou todos os sentimentos ruins de ter que se esconder novamente.

2.4 – IDEIAÇÃO E PLANEJAMENTO

O casal começou a idealizar a vida sem os pais da garota, durante o mês que passou na casa dos pais, sem eles, a vida do casal foi perfeita, segundo o que os próprios réus relatam. Ao ter que voltar a vida antiga, Daniel se irritou com Suzane, e ela por sua vez, começou a planejar o assassinato dos pais. Juntos, o casal tentou persuadir Cristian, irmão de Daniel, a participar no crime.

Após certa resistência, Cristian aceitou, contanto que Suzane desse a ele uma certa quantia do dinheiro de Manfred e Marísia.

É importante ressaltar aqui, que Cristian tentou, diversas vezes, induzir Daniel e Suzane a não cometerem o homicídio.

Depois da intenção progredir para o planejamento, Daniel fabricou a arma do crime, um porrete revertido de madeira. Suzane ficou responsável pelos sacos de lixo, luvas e roupas.

“Os bastões foram feitos com perfilados de obra de ferro, aqueles com furinhos, parecidos com prateleiras reguláveis na altura, daquelas que ocupam as paredes de centenas e centenas de escritórios por aí. São barras em formato de ‘u’ com bordas retas, de forma que duas delas se encaixam perfeitamente quando colocadas de

frente. Daniel ainda teve o cuidado de preencher o meio das barras com madeira, para que elas ficassem mais pesadas e eficientes. Na ponta da madeira foi feito um punho, na base do bastão, para que os assassinos executassem suas vítimas de forma competente, sem barulho e sem machucar as mãos.” – Ilana Casoy em Casos de Família. Capítulo “O CRIME”, página 24 e 25, parágrafo 7.

Os homicidas, posteriormente, confessaram ter planejado o crime com base na série americana “CSI”.

CAPÍTULO 3 – O CRIME

No dia 31 de outubro de 2002 a polícia recebe um chamado de uma “invasão” em uma casa na Rua Zacarias de Góis, no Campo Belo em São Paulo.

Ao chegarem, se deparam com um casal e um menino pequeno de mais ou menos 12 anos. A menina, afirma que chegou em casa com seu irmão e viu a porta aberta, com a casa remexida. Por isso, chamou seu namorado, que a orientou de prontidão a ligar para polícia.

Quando os policiais entraram na casa, algo pareceu suspeito, pois, a casa não estava inteira bagunçada, pelo contrário, se encontrava devidamente tudo em seu lugar, apenas cômodos específicos batia com a descrição da menina.

Ao chegar no quarto principal, os policiais se deparavam com uma cena brutal. Um homem e uma mulher, mais tarde identificados como Manfred e Marísia Von Richthofen, estavam mortos. Havia sangue e pedaços encefálicos espalhados pelas paredes do quarto, e o rosto de Marísia estava coberto por uma toalha molhada, sobreposto de um saco de lixo.

Há relatos do policial que atendeu a ocorrência, Alexandre Paulino Boto, de que quando viu a cena, conversou com seu superior e combinaram de chamar o resgate, pois, ao contar uma notícia desse porte aos filhos do casal, prevê-se que ambos iriam passar mal. O que não aconteceu.

Preferiu então, contar a situação primeiro ao namorado, imaginando que seria mais fácil dos filhos receberem a notícia por alguém próximo. Porém a resposta do rapaz o surpreendeu: “Levaram dinheiro da casa? Havia 5 mil dólares e 8 mil reais”.

Ao informar que não sabia, Daniel encaminhou-se até Suzane e Andreas para informá-los de que seus pais estavam mortos. A reação deles, chocou Alexandre mais do que a reação do namorado. Suzane o olhou e perguntou:

“Qual providências tomamos agora?”

3.1 – A PERÍCIA

Ao ser acionada, a equipe de plantão da perícia, chegou ao local às 7h30AM. Lá constavam a Polícia Militar e a imprensa. Os Peritos encarregados era o Doutor Ricardo Salada, o Chefe de Investigação Robson, o Chefe dos fotógrafos da perícia do departamento, Edson Wailemann e Agostinho Pereira Salgueiro.

A polícia técnico científica trabalha em uma investigação forense em prol da ciência, dados são coletados, analisados por conhecimento e técnica científica, é o trabalho realizado para ler a cena do crime, entender o que foi feito.

As primeiras impressões dos peritos ao adentrarem a casa, foi que não havia sinais de arrombamento, os muros eram altos e a casa bem protegida. Além disso, os

únicos cômodos revirados eram o quarto das vítimas e a biblioteca, de resto tudo se encontrava na mais pura ordem. Os peritos também notaram que havia marcas de solados de tênis na janela.

Salada percebeu que as gavetas do quarto do casal estavam remexidas, porém havia diversos itens de valor ainda na casa, o que não faria sentido uma vez que um latrocidista ou ladrão não iria roubar uma casa sem levar seus itens valiosos.

O fundo falso de Manfred estava aberto, e um revólver jazia no chão do quarto. Verificado, os peritos tiveram a confirmação de que o revólver não havia sido utilizado, uma vez que nenhuma das balas foi encontrada e não havia marcas de sangue.

Ademais, ao verificar os corpos, os peritos imediatamente tiveram uma ideia sobre a arma do crime, isso porque causou diversos cortes nas cabeças das vítimas, além de marcas na parede e criado-mudo. A hipótese era que eles estavam à procura de uma arma contundente, dotado de peso, gume e superfície, como um porrete de madeira.

Ainda na visão geral, Salada teve a certeza de que a morte se deu por espancamento e asfixia ao observar a toalha no fundo da boca de Marísia, que além disso estava com o rosto coberto por um saco de lixo.

Ao fazer uma análise mais apurada dos corpos, Manfred também continha uma toalha em sua cabeça, e ambas as vítimas tinham massa encefálicas espalhadas e grudadas. Foram analisados resquícios de sangue, DNA, marcas e ferimentos nos corpos das vítimas, além de manchas post-mortem.

Os ferimentos no corpo de Manfred, foram essenciais para os peritos descobrirem que havia sinais de tortura, o movimento e a posição da arma do crime, além de detectar que Manfred sofreu um traumatismo craniano. Ainda, foi possível crer a hora aproximada da morte, que eles julgaram ser entre 22h e 00:00h, o que de fato se confirmou posteriormente.

Pelas análises, não houve possibilidade de defesa, a Marísia tentou se defender com a mão, o que resultou em ossos quebrados e nenhuma chance contra o homicida, o crânio dela estava todo fragmentado, fios de cabelo dela também estavam colados na cabeceira, colchão e borda da cama.

Também chamou atenção dos peritos uma jarra d'água em cima do criado-mudo, pois, ali não tinha nenhum copo, e o rosto das vítimas estavam molhados.

Durante uma morte agônica, em certos casos, é emitido um ronco alto e horripilante que só cessa quando a morte se estabelece. Com isso, os assassinos assustados, trataram de colocar a toalha para sufocar e apaziguar os sons.

Outra evidência coletada por Salada, foi uma pasta de couro, que verificada notou-se que estava rasgada. Acontece que Suzane avisara Salada dessa pasta, e

não só isso, como o que havia de valor dentro dela que tinha sumido. O detalhe, é que só dava para notar que a pasta estava rasgada, após mexer nela.

O trabalho dos peritos também se deu a fotografar de todos os ângulos possíveis do quarto do casal, das vítimas, da biblioteca, além de fotos globais, pegando a casa inteira, área externa e interna, com todos os cômodos da casa.

Com toda essa apuração, as conclusões de Salada se deram a: O crime foi cometido por alguém da casa ou próximo, pois tudo estava em seu perfeito lugar, exceto o local onde ocorreu o homicídio, e a biblioteca da casa, local onde era armazenado o dinheiro da família, um desconhecido jamais saberia o local exato para procurar, e mesmo se soubesse, reviraria uma coisa ou outra, pois é impossível saber tudo, a não ser que seja da casa.

Os criminosos também sabiam do fundo falso de Manfred, e que lá estariam as Joias e o revólver.

A hipótese de homicídio seguido de suicídio foi descartada, uma vez que ambas as vítimas estavam cobertas por toalhas e suas posições mantinham-se nítidas de que não esperavam o golpe.

Outra observação realizada pelos peritos foi a de que era impossível ser apenas 1 assassino. Isso porque, com o modus operandi utilizado, se o homicida fosse atacar apenas um por vez, o outro acordaria, tentaria se defender e a cena então seria totalmente diferente da encontrada. Outro quesito, seria de que os suspeitos, teriam de ser fortes, já que a pancada sofrida nas vítimas, foi extremamente violenta, cruel e pesada.

Outro ponto que fortalece a ideia de que os suspeitos seriam conhecidos, é a toalha e o saco plástico que além de servir para sufocar, também esconderia o rosto das vítimas, o que é comum em casos assim, pois um desconhecido não teria problema em ver os rostos de suas vítimas.

3.2 – O DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS

3.2.1 – PRIMEIRAS IMPRESSÕES

No plantão da homicídios naquela noite, equipe H-SUL, se encontravam a Doutora Renata Helena da Silva Ponte, os investigadores Alexandre Chaim, Marcos, Marcelo, Valter, o Delegado titular Doutor Ricardo Guanaes, o chefe de investigações da equipe C-SUL Sérgio de Oliveira Pereira e a perícia.

Já havia chegado na casa, o pai de Daniel, Astrogildo Cravinhos, e com sua chegada, Robson o chefe de fotografia junto com a Doutora Renata e Sérgio de Oliveira o contatou para uma conversa.

Astrogildo sabia muito sobre a família, contou que a família era criteriosa, detalhista e exigentes com os filhos, que Daniel e Suzane namoravam havia bastante tempo, e que sabia que os pais os repreendiam frequentemente. Falou que não sabia de nenhuma resistência ou briga referente ao namoro dos dois, e comentou também sobre seu outro filho, Cristian, que colaborava com um delegado do GOE (Grupo de Operações Especiais).

Os outros investigadores, seguiram para coletar depoimentos. As informações obtidas pelos vizinhos, foi que a família era muito fechada, que já viram carros da PM da porta deles e que alguns viram os filhos do casal fumando maconha.

O delegado dr. Guanaes, conversava com a família e os peritos. Seguiram então, naquela quinta feira 31 de outubro de 2002, Astrogildo, Suzane, Daniel e Andreas para o 27° DP, realizar o Boletim de Ocorrência.

O comportamento do casal foi algo observado e suspeito pelos funcionários do local imediatamente. Eles davam beijos, trocavam carícias e palavras de amor na delegacia, enquanto Andreas mantinha sua cabeça baixa, visivelmente abalado.

Do local, a perícia e a equipe C-SUL encaminharam os dados coletados na investigação preliminar a Delegada Doutora Cintia Tucunduva, junto com os investigadores que coletaram os depoimentos dos vizinhos. Além disso, foi encaminhado também o Chefe de investigadores da 1°DP e mais três homens.

Foi solicitado pela Dra. Cintia, que os filhos e o namorado fossem retirados da Equipe H-Sul e levados para a C-SUL, onde o Delegado Alvim os ouviria.

Além da análise apurada dos peritos, a doutora Cintia encaminhou também três papiloscopistas ao local, que recolheram impressões digitais e utilizaram ninidrina, um líquido cor de rosa que evidencia as impressões.

As observações feita pela Delegada também foi de grande importância para desvendar o homicídio. Ela notou que o saco de lixo na cabeça das vítimas, era o mesmo que o da casa, e estes por sua vez estavam guardados, intactos. Conseqüentemente, quem os retirou do local, sabia onde encontrar.

A jarra de água posta sobre o criado-mudo também foi algo engraçado para a doutora. Afinal, não havia um único copo ao lado, além dos rostos das vítimas se encontrem encharcados. O que mais uma vez evidência, que o homicida era alguém conhecido, uma vez que a jarra foi pega exatamente no lugar, sem bagunças ou cozinha remexida para encontrá-la. Tudo estava na mais pura ordem.

Todos os indícios, deixou claro para a Delegada e toda a sua equipe, que não se tratava de um latrocínio, mas sim uma encenação para isso. Nenhum móvel foi roubado, as únicas coisas de valor retiradas da coisa eram as notas de moedas estrangeiras e as joias.

Enquanto a doutora Cintia averiguava a casa, a doutora Renata passava as informações para as equipes H-SUL e C-SUL.

3.2.2 – DEPOIMENTOS

Suzane, Daniel e Andreas foram buscados na casa dos Cravinhos para serem ouvidos, cada um ficou em uma sala, com uma equipe diferente. O ideal era que eles não pudessem combinar o que dizer, por isso cada um foi ouvido isoladamente. Suzane e Andreas entraram na delegacia com advogados solicitados pela Dersa.

Segundo o depoimento de Andreas, o dia foi 'normal'. Foi para a escola, á aula de inglês e ao shopping. Assistiu TV, e depois arrumou suas coisas para ir à Red Play com Suzane e Daniel. Disse que o casal falou para ele ficar com o Cristian, pois eles iriam ao motel e depois passavam para buscá-lo.

Andreas disse ao delegado que sua casa tinha alarme, e que se ele fosse acionado, a empresa de segurança ligaria e chamaria a polícia até a casa. Ele relata que ao chegarem em casa, viram tudo acesso e a porta de casa aberta, não queria entrar por medo de ser agredido por alguém que estivesse dentro da casa, e não apertou o botão de pânico pois estava assustado.

Esse depoimento foi básico para os policiais, que sabiam que ele omitia algo. Ao fazerem pressão, Andreas caiu no choro e confessou que fumava maconha com o casal, há alguns meses. Contou que o casal uma vez o levou até um motel escondido no porta-malas para que conhecesse, e lá fumaram maconha juntos. Contou que ganhou uma mobilete do namorado da irmã e que os pais não aprovavam o relacionamento dos dois, detalhou as mentiras, e que a irmã havia dito para que ele não contasse sobre Daniel, pois a polícia poderia suspeitar.

Algo que ele falou, chamou a atenção dos policiais. Ele relatou que havia uma pasta com um corte, e que era lá que continha chaves, dinheiro e cheques. Os delegados entranharam, pois, como relatado anteriormente, o Doutor Salada só notou esse corte na pasta, após analisá-la com cuidado. Não seria possível saber do corte, sem ter de fato colocado a mão.

Ademais, nunca houve nenhuma prova de seu envolvimento no assassinato dos pais.

A primeira impressão do Delegado Alvim ao escutar o primeiro depoimento de Suzane, foi que era uma história pronta. Algo ensaiado e produzido.

Ela comenta sobre os botões de pânico na casa, do alarme, que tinha uma boa relação com os pais, que a casa continha câmeras de segurança, que por coincidência ela e a Marísia haviam sido seguidas a um tempo atrás, diz que suspeita da empregada, uma vez que sua mãe tinha problemas com as que havia passado pela casa.

No dia do crime, ela descreve que foi para a casa do Daniel, foram alugar um filme, mas desistiram, então resolveram visitar o Cristian e depois retornaram para a casa do Daniel. Então Andreas ligou, e Daniel foi buscá-lo conforme combinado. Juntos, foram para o Red Play, onde o casal deixou Andreas com Cristian e seguiram rumo ao motel. Suzane conta, que no meio do caminho, eles tiveram que retornar à casa, para buscar o dinheiro, viu que os pais estavam dormindo, pegou o dinheiro, e foi para o motel.

Ao saírem, foram buscar Andreas, deram algumas voltas, deixaram o Daniel em casa e seguiu para sua moradia por volta de 4h da manhã.

Relata que quando chegaram, viram as luzes acessas e a porta aberta, e então ligou para Daniel que a orientou a chamar a polícia.

Suzane conta também que seu namoro com Daniel não era proibido pelos pais, e que fazia uso de entorpecente com o namorado, mas que Andreas não era incluído.

Já Daniel, em seu depoimento, contou uma história parecida com a de Suzane. Que os pais dela gostavam dele, que frequentava a residência, que os pais regulavam apenas o horário de Suzane.

E sobre o dia, repetiu a mesma história. Falou que ao chegar em casa, poucos minutos depois, Suzane o ligou e disse que a casa dos pais estava com a luz acesa, imediatamente ele foi até a casa da namorada. Disse que enquanto esperavam a chegada da polícia militar, fizeram diversos telefonemas na casa com o objetivo de Marísia ou Manfred atenderem.

Disse também que os pais de Suzane faziam uso de bebida alcoólica diariamente, e que suspeitava da empregada.

3.2.3 – O TRABALHO POLICIAL

Após as equipes ouvirem a família da vítima e o namorado da filha, foi evidenciado os pontos de desencontro entre uma história e outra.

Enquanto Suzane conta que levou o irmão ao Red play, e então passou em casa para pegar o dinheiro, Daniel conta que levaram Andreas, foram ao motel e depois voltaram para casa para pegar o dinheiro e então seguir para o outro motel.

O lapso de tempo estava confuso, e detalhes como esse não se desencontram assim entre uma versão e outra.

Daniel disse também que usaram a hidromassagem, após a piscina e então fizeram sexo. Já Suzane conta que foram primeiro a piscina, depois à hidromassagem e que não transaram.

Além disso, Suzane usava a aliança de compromisso, mas Daniel não, e quando os investigadores conversaram com Miguel Abdalla, tio da menina, ele afirma

que Suzane falou para os pais que tinha terminado o namoro com o rapaz, não usando mais a aliança.

Segundo a fonte de imprensa, no início de setembro, o Batalhão da polícia militar foi chamado por uma briga na casa das vítimas, e não era a primeira vez. A polícia se deparou com Manfred transtornado, em uma briga com o namorado da filha.

Os investigadores verificaram o álibi do motel e o álibi de Andreas no cibercafé.

Em uma conversa com o delegado, Suzane não perguntou nada relacionado aos pais, nem sobre o velório ou liberação do corpo. A dúvida dela era se eles já poderiam vender os carros da família e se poderiam viajar para o litoral no feriado.

A autópsia das vítimas, em conjunto com a análise dos peritos, confirma que a morte de Marísia e Manfred Von Richthofen foi de uma maneira cruel e agonizante. Diversos ossos foram quebrados, os rostos das vítimas se encontravam destruídos e ambos tiveram massa encefálica espalhadas.

O próximo passo do trabalho policial foi solicitar um grampo telefônico para a Juíza, que admitiu o recurso. O casal foi mantido separados e o primeiro diálogo registrado entre eles foi Daniel alertando Suzane:

“Não vamos conversar por telefone, porque pode estar grampeado!”

No dia 1º de novembro, ocorreu o enterro de Manfred e Marísia.

Dois policiais foram escalados para ir até o enterro e observar as reações. A roupa de Suzane era de mal gosto, e ela chorava absurdamente, sendo consolada por Daniel, a quem ela carinhosamente chamava de “Dandan”.

Enquanto isso, Cristian solicitou a um amigo, Jorge Ricardo March, que emprestasse seu ‘nome’ para retirar uma moto. Ele tinha o dinheiro vivo, porém estava com problemas no banco e por isso pediu ao amigo. A moto foi comprada com 3.600 dólares, na bucha. O amigo não viu problema, até começar a ver o noticiário e associar Cristian como irmão de Daniel.

Os mais próximos de Cristian, desconfiaram ao vê-lo com aquele modelo de moto, pois ele não tinha condições já que só fazia ‘bicos’.

O delegado da Homicídios recebeu uma denúncia anônima, e com isso se infiltrou perto da casa onde Cristian morava, para confirmar as suspeitas.

Além disso, Reinalva, empregada dos Richthofen gostaria de ir até o enterro, e ligou para Suzane para ter o aval. Suzane a encarregou de ir até a casa e limpar o quarto do casal, parecia a única de luto na casa.

Quando perguntou a Andreas como estava, ele simplesmente disse:

“já era, acabou.”

No dia 2 de novembro de 2002, a Doutora Cintia e o doutor Alvim decidiram ir até a casa. Ao chegarem, se depararam com Suzane de biquini, com todos na piscina se divertindo em um dia de sol, com cervejas, músicas e cigarros.

Os delegados explicaram que gostaria de dar mais uma olhada na casa, e assim seguiram. Suzane foi apresentada a casa à eles, chegando até o quarto do casal e dizendo livremente: “Bom, aqui morreram meus pais”. Os policiais notaram, que apesar de colaborativa, Suzane demonstrava uma frieza não entendida pelos policiais, devido a situação.

Já no dia 3, aniversário de Suzane, houve a comemoração dos 19 anos de Suzane Von Richthofen. Enquanto na delegacia, todas as empregadas da família eram ouvidas. Miguel Abdalla também foi ouvido.

Dia 4 de novembro, ocorreu o segundo depoimento de Suzane, no qual ela conta que sentiu falta da chave-mestra da casa, do controle remoto, algumas joias, 8 mil reais, 5 mil dólares e mil euros.

Nesse mesmo dia foram ouvidos o dono da locação de filmes que Suzane e Daniel afirmam ter passado no dia do assassinato e a secretária de Marísia.

A doutora Cintia então, resolve procurar um psiquiatra para orientá-la sobre o perfil de Suzane. A equipe de 27° DP resolveu fazer o mesmo com a família Cravinhos e Von Richthofen.

Os investigadores começaram a ser cada vez mais incisivos com o casal, houve o teatro do “policial mal” enquanto todos ainda eram o “policial bom”, a pressão aumentava a cada instante.

Foi quando o Delegado de Polícia dr. José Masi quis verificar o lixo da casa. Verificou as caixas d’água, para descartar a hipótese de os suspeitos entrarem por ali. Masi também tinha uma peça na mão, que Suzane nem desconfiava. Ele tinha conhecimento sobre a escuta telefônica, e pegou Suzane conversando com uma amiga e relatando que ia dizer que encontrou a chave-mestra do pai dentro do carro na concessionária. Sabendo o que ela falaria, Masi perguntou sobre as chaves, e ela explicou que aquela só o pai tinha, pois era trazida da Alemanha, e continha todas as outras chaves da casa.

Para alguém conseguir pegar apenas uma, teria que pegar o chaveiro inteiro. Ao ser questionada por isso, Suzane apressou-se a relatar a história que contara a amiga no dia anterior, e neste momento, Andreas abaixa a cabeça.

Masi então seguiu para verificar o lixo da casa, onde encontrou diversas caixas de joias, de todos os tamanhos. O que surpreendeu o delegado, foi Suzane ter pedido para pegar as caixas e guardar de recordação.

“Nesse momento, raciocinando que a garota só poderia querer as caixas de volta caso as joias que se encaixassem ali fossem retornar um dia para suas mãos, os policiais formaram sua convicção. Para Masi, foi aquele o exato instante em que se convenceu de que Suzane Von Richthofen estava envolvida no assassinato dos pais” - Ilana Casoy em Casos de Família, página 82, parágrafo 4.

Ademais, foram ouvidos também, amigos íntimos do casal, familiares de ambas as famílias, e enfim o dono da loja de moto que o Cristian pegou sua mobilete no nome do amigo.

Novamente, Suzane foi chamada para depor e contar mais uma vez sua versão dos fatos.

Depois de todos serem ouvidos, a Delegada Cintia pode finalmente, comparar as versões. Ficou nítido que a história de Suzane, não batia com a de Astrogildo, nem com a dos familiares das vítimas, e até mesmo com a de Daniel.

Enquanto isso, a equipe recebeu uma ‘dica’ de que Cristian estava cheio de dinheiro e havia comprado uma moto. Os policiais então foram até ele, e o levaram para uma conversa no DHPP.

Perguntado sobre a moto, ele diz não saber de nada, imediatamente os investigadores trouxeram o dono da loja em que a moto foi comprada.

Cristian mudou sua história diversas vezes durante a conversa, e quando enfim perguntado sobre seu dia no fatídico dia, ele disse que estava com Andreas no Red Play, voltou para casa onde ficou assistindo TV, quando sua amiga Cristiane o ligou para pedir ajuda com um amigo que foi levado ao hospital, depois foram a farmácia, em seguida ao Mc Donalds, rumo a casa de cada um.

Ao mesmo instante, a equipe da perícia retornava a casa para levar a cabeceira da cama para o Instituto de Criminalística, meia hora após irem embora, Daniel, Suzane e Andreas já estavam sendo levados ao DHPP.

Cristian já estava detido como suspeito do homicídio, quando Masi e Cintia ouviam o dono da loja de motos e os amigos de Cristian, para avaliar seu álibi, além do amigo que emprestou o nome para a compra da moto e o porteiro do prédio de Cristian.

A versão de Cristiane, foi que viu Cristian fumando de madrugada, quando solicitou que a acompanhasse para o hospital onde o amigo estava internado. Reparou que Cristian estava estranho, e que em dado momento ele sentou-se em uma cadeira de rodas e relatou não estar bem, com uma sensação estranha. Ela disse que descobriu que Cristian havia citado o nome dela para a polícia como álibi, mas afirmou só ter estado com ele depois das 2 da manhã. O porteiro relatou que Cristian chegou em casa por volta de 1h30.

Já Jorge Ricardo March, o 'dono' da moto, relatou que Cristian usava drogas, e já havia sido internado por uso de cocaína. Disse que Cristian confessou ter roubado uma bateria de música, para pagar uma dívida com um traficante, e que na situação estranhou o amigo ter aquela quantia.

Após isso, Cristian estava na sala oficialmente para depor, de frente para a Doutora Cintia Tucunduva e o Doutor José Masi.

O objetivo era deixar Cristian desconfortável e ansioso, o que funcionou, uma vez que o Doutor Masi não deixou ninguém fumar dentro da sala, a cadeira era desconfortável, fazia frio, e Cristian não podia beber café, não tendo assim nada para auxiliá-lo com a ansiedade que sentia.

Masi foi incisivo, e fez diversas perguntas para o Cristian relacionado a moto, porém ele não conseguia justificar a origem do dinheiro, mesmo mudando suas versões.

Perguntou então onde ele estava no dia 31 de outubro, e se aprofundava no assunto a cada resposta dada por Cristian. O delegado era detalhista.

Em salas paralelas, Suzane aguardava com sua advogada, Daniel em outra e Andreas também em outra com sua advogada.

Cristian se sentia cada vez mais pressionado, e os policiais iam de um suspeito para outro, tentando colher qualquer confissão, jogando um contra o outro e tentando a confiança deles.

O aperto sobre Cristian aumentou, os investigadores jogavam sobre ele a responsabilidade de levar a culpa sozinho, enquanto o casal iria viver livres e felizes aproveitando o dinheiro do casal morto.

Todos já estavam para sair da delegacia, quando Serjão apareceu, correndo e gritando para voltarem, pois o Cristian iria confessar.

Os delegados entraram na sala onde se encontrava Cristian, com os semblantes serenos de quem já sabia a verdade. Mostraram para ele que a história que ele havia contado, não comprovava em nenhum aspecto. Cristian enfim confessou.

Segundo ele, o crime foi planejado meses atrás, pois o casal não aguentava a maneira que eram tratados pelos Von Richthofen. Disse que Suzane estava fria no dia, sobre a arma do crime feita por Daniel, como foi planejada para não fazer barulho, que após o crime e a encenação de latrocínio, descartaram os materiais na esquina da Avenida Ibirapuera, disse que recebeu os dólares, euros e reais imediatamente ao crime. Isentou Jorge e Andreas da participação.

Com a confissão de Cristian nas mãos, os delegados foram em rumo da Suzane. Começaram contando detalhes da confissão do Cristian para ela, e afirmaram que ele havia jogado a culpa apenas em cima dela. O tio, Miguel, foi chamado pelos investigadores para ouvir a confissão, escondido na sala.

A menina, finalmente confessou. Em sua versão dos fatos, os pais começaram a desaprovar sua relação com Daniel, levando a brigas dentro de casa e agressões de Manfred sobre ela. Ela diz que o momento em que seus pais não estavam em casa, e Daniel podia andar livremente por lá, foram os dias mais felizes de sua vida. Porém ao ter que voltar a antiga vida, Suzane e Daniel começaram a idealizar se livrar dos pais da garota.

Diz não saber de quem foi a ideia inicialmente, porém que passado algum tempo, Daniel já havia até construído a arma do crime. Afirma que se escondeu na biblioteca até os meninos terminarem o homicídio, e que não fez nada para impedi-los, após, simularam um assalto e ao chegar em casa com Andreas, fingiu ter estranhado as luzes acessas.

Diz também que seu interesse em matar os pais não envolviam dinheiro, mas sim que faria aquilo por 'amor'. A garota também isenta Andreas de qualquer envolvimento no homicídio.

Chegada a hora da confissão do Daniel, todas as autoridades presentes entraram na sala, sentaram-se em volta dele e dispararam:

“Vai, conta aí!”

Contaram que o Cristian havia confessado e Suzane também.

Daniel teve uma crise de riso, e ao parar, contou sua versão da verdade.

Ele confessa que teve a ideia de matar os pais da Suzane, por amor. Via a namorada sofrendo, e não aguentava o tratamento dos pais com a menina e a família dele. Suzane dava a entender que a única solução era matar os pais dela.

A história segue bem parecida com os demais, ele apenas acrescenta que tentou reverter o ato e desfazer o que havia feito tentando acordar Manfred. Ademais, disse que ele e Suzane faziam sim planos com o dinheiro dos Richthofen.

A partir daí, a polícia começa a confrontar acusações, fazer buscas e apreensões, ir até a casa da namorada de Cristian para recolher as joias, ir até a casa dos confessos em buscas de provas, e enfim, pedir a prisão temporária de cada um deles.

A reprodução simulada foi agendada para uma semana após a confissão, sendo crucial para o trabalho da perícia e complementar ao departamento de homicídios.

No dia, a Suzane manteve todo o tempo fria e sem reação, Daniel e Cristian tiveram uma crise de choro e tremor, pois, os policiais que ficaram encarregados de representar as vítimas era de fato extremamente parecidos com elas, o que levou a um círculo de orações, para que pudessem finalizar a reprodução. A partir da reprodução simulada, foi possível notar as versões propriamente ditas de cada um, conferir realmente as hipóteses dos peritos, entender de fato a cena do crime.

3.3 – O JULGAMENTO E AS SENTENÇAS

Os profissionais envolvidos no julgamento de Suzane Louise Von Richthofen, Daniel Cravinhos de Paula e Silva e Cristian Cravinhos de Paula e Silva foram:

Geraldo Jabur (Advogado dos Cravinhos), Gislaine Haddad Jabur (Advogada dos Cravinhos), Roberto Tardelli (Promotor de Justiça), Alberto Zacharias Toron (Advogado criminalista, usado pela acusação), Derivaldo Bauni (Advogado da Suzane), Mauro Nacif (Advogado de Suzane), Nadir Campos (Promotor de Justiça)

Defesa da Suzane: Alega que ela foi ingênua e manipulável pelo namorado Daniel, que na ocasião só queria o dinheiro da família, além de ser um crime passional sob efeito de entorpecentes. Apostaram sobre o artigo 22 do Código Penal- Coação moral irresistível.

Defesa dos Cravinhos: Alegou que a morte de Manfred não influenciou na de Marísia, e por isso cada um deveria ser julgado por apenas um homicídio.

Acusação: Pede a condenação dos três por duplo homicídio triplamente qualificado- Motivo torpe, meio cruel e impossibilidade de defesa das vítimas.

SENTENÇA:

Ido a júri popular, a sentença dos réus foram:

Suzane Von Richthofen: Com efeito, a ré participou de dois crimes de homicídio, mediante ações dirigidas contra vítimas diferentes, no caso seus próprios pais. Além desses, também, praticou o crime de fraude processual.

Assim, as penas somam-se, ficando a ré SUZANE LOUISE VON RICHTHOFEN, condenada à pena de trinta e nove (39) anos de reclusão e seis (6) meses de detenção, bem como, ao pagamento de dez dias-multa no valor já estabelecido, por infração do artigo 121 §2º, Inciso I, III e IV (por duas vezes) e, artigo 347, parágrafo único, c.c. artigo 69, todos do C. Penal.

Com efeito, o réu participou de dois crimes de homicídio, mediante ações dirigidas contra vítimas diferentes em circunstâncias diversas, uma vez que é o autor direto do homicídio em que é vítima Manfred Albert Von Richthofen e, coautor do homicídio em que é vítima Marísia Von Richthofen. Além desses, também, praticou o crime de fraude processual.

Assim, as penas somam-se, ficando o réu DANIEL CRAVINHOS DE PAULA E SILVA condenado à pena de trinta e nove (39) anos de reclusão e seis (6) meses de detenção, bem como, ao pagamento de dez dias-multa no valor já estabelecido, por infração do artigo 121 §2º, Inciso I, III e IV (por duas vezes) e, artigo 347, parágrafo único, c.c. artigo 69, todos do C. Penal.

Com efeito, o réu participou de dois crimes de homicídio, mediante ações dirigidas contra vítimas diferentes em circunstâncias diversas, uma vez que é o autor direto do homicídio em que é vítima é Marísia Von Richthofen e, coautor do homicídio em que é vítima é Manfred Albert Von Richthofen. Além desses, também, praticou o crime de fraude processual e furto simples.

Assim, as penas somam-se, ficando o réu CRISTIAN CRAVINHOS DE PAULA E SILVA condenado à pena de trinta e oito (38) anos de reclusão e seis (6) meses de detenção, bem como, ao pagamento de vinte dias-multa no valor já estabelecido, por infração do artigo 121 §2º, Inciso I, III e IV (por duas vezes), artigo 347, parágrafo único, e artigo 155, caput, c.c. artigo 69, todos do C. Penal.

CAPÍTULO 4 – RESULTADOS OBTIDOS

Conversei com o Doutor José Masi, profissional que atuou na Delegacia de Polícia Departamento de Homicídios e no caso Von Richtfhofen obtendo nessa conversa todo o seu trabalho no caso, posteriormente descrito nessa tese, experiências pessoais no departamento, relatos de seus trabalhos na Polícia com coparticipação de outros profissionais de instituições públicas, como a Perícia, Instituto Médico Legal e órgãos estatais, que foram imprescindíveis para a elaboração dessa tese.

Por ela, consegui entender mesmo que minimamente como os profissionais atuam, como funciona em prática cada análise realizada.

Os peritos são investigadores da ciência. Coletam dados, analisam sangue, DNA, manchas pós-morte, a posição do corpo em um caso de homicídio. Mais que isso, a perícia é responsável para ver a história do crime. Enxergar o que nós, não enxergamos por meio da ciência.

Enquanto a perícia desvenda a anatomia da cena, a polícia desvenda o motivo, quem fez, o porquê.

A polícia colhe depoimentos e provas, analisa a situação, observa ações a partir do delito, tratando sempre, de um trabalho que juntos, se complementa.

Ademais, foi possível obter o conhecimento jurídico da prática de um delito descrito em lei e suas respectivas penas.

Como anteriormente citado, o artigo 121 que trata de Homicídio e seus agravantes foram utilizados no julgamento dos réus. Suzane, Daniel e Cristian cometeram homicídio, e tiveram suas penas triplamente agravadas por ser motivo torpe, sem possibilidade de defesa das vítimas e meios cruéis.

Também descrito, foi aplicado o artigo 347 do Código Penal ao se tratar de Fraude Processual, uma vez que os réus montaram uma cena para parecer um crime de latrocínio, na intenção de despistar os profissionais ativos no caso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse trabalho foi destacar como o trabalho da Polícia Técnico Científica e o Departamento de Homicídios é crucial e o início de todo um processo levado a buscar e cumprir justiça.

A vida é um bem jurídico tutelado, estando não só nos códigos das divisões do Direito, mas em nossa Constituição Federal, em nossa Carta Magna.

Como citado no início, a frase do livro Crimes contra à Pessoa de Aníbal Bruno, sem vida não existe nada. Não há direitos, não há deveres, tudo cai por terra.

É importante reconhecer o trabalho dos profissionais que lutam diariamente para fazer quem comete um crime tão grave como homicídio não sair impune. É claro que o sistema judiciário age em sincronia, e um depende do outro para funcionar. Sem os peritos, não há provas, nem informações verídicas e concretas sobre a cena de um crime. Sem os investigadores e delegados, não há investigação, não há maneiras de se descobrir quem é o culpado, quem teve sua parcela de culpa, e muito menos o que aconteceu no ato. Sem os advogados, promotores e juízes, ninguém é condenado, mesmo com a certeza de uma prova.

Detalhei nessa tese, o passo a passo de uma investigação minuciosa, que foi desde interrogar suspeitos, a revirar uma caixa de lixo. Espero ter ficado evidente para vocês, que lerem nosso trabalho, como ficou para mim, a importância de cada detalhe. Contra um crime específico de Homicídio Qualificado, o caso Richthofen foi e é até hoje repercutido pela sua crueldade.

REFERÊNCIAS

CASOY ILANA, Casos de família, o quinto mandamento, São Paulo: Darkside Books. 2016

BRUNO Aníbal, Crimes Contra a Pessoa. 5. Ed. Rio de Janeiro: Editora Rio,.1976

SAMPAIO Tercio, Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, decisão e dominação. 5. Ed. São Paulo: Editora Atlas. 2007

KELSEN Hans, O que é justiça? 1. Ed. Alemanha: Martins Fontes,.1997

Presidente da República “Palacio do Planalto, Código Penal”. Disponível em: [DEL2848compilado \(planalto.gov.br\)](http://DEL2848compilado(planalto.gov.br))

JUSBRASIL “Von Richthofen, Cristian Cravinhos, Daniel Cravinhos”. Disponível em: [Processo nº 000XXXX-46.2019.8.26.0000 - Processo nº 000XXXX-46.2019.8.26.0000 \(jusbrasil.com.br\)](http://Processo nº 000XXXX-46.2019.8.26.0000 - Processo nº 000XXXX-46.2019.8.26.0000 (jusbrasil.com.br))

SENADO FEDERAL, Código Penal. Disponível em: [Codigo penal 4ed.pdf \(senado.leg.br\)](http://Codigo penal 4ed.pdf (senado.leg.br))

MOREIRA, Sebastião. “19 anos do caso Richthofen: o crime, 'Fantástico', faculdade; relembre.” Disponível em: 19 anos do caso Richthofen: o crime, 'Fantástico', faculdade; relembre - Nacional - Estado de Minas

ESTADO, Agência. “Empregada é principal suspeita da morte de casal”. Disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/noticias/brasil/empregada-e-principal-suspeita-da-morte-de-casal/>

ONLINE, Diário. “Testemunhas de acusação depõem no caso Richthofen”. Disponível em: [Testemunhas de acusação depõem no caso Richthofen - 19/12/2002 | Diário do Grande ABC \(dgabc.com.br\)](http://Testemunhas de acusação depõem no caso Richthofen - 19/12/2002 | Diário do Grande ABC (dgabc.com.br))

ESTADO, Agência. “Engenheiro assassinado pela filha era homem-chave do Rodoanel”. Disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/noticias/engenheiro-assassinado-pela-filha-era-homem-chave-do-rodoanel/>

CAMPBELL, Ulisses. “Suzane: Fria e Manipuladora”. Disponível em: Suzane: assassina e manipuladora - Ullisses Campbell - Google Livros

RODRIGUES, Karina. “MENTES PERIGOSAS: A PSICOPATA MORA AO LADO, DE ANA BEATRIZ BARBOSA - UMA REFLEXÃO SOBRE PSICOPATIA, DIREITO PENAL E DIREITO FUNDAMENTAL.” Disponível em: MENTES PERIGOSAS: A PSICOPATA MORA AO LADO, DE ANA BEATRIZ BARBOSA - UMA REFLEXÃO SOBRE PSICOPATIA, DIREITO PENAL E DIREITO

FUNDAMENTAL. | REGRAD - Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM - ISSN 1984-7866

MARA, Evelin. "DISCURSIVIDADES EM MOVIMENTO NO INTERROGATÓRIO DE SUZANE RICHTHOFEN". Disponível em: [ARTIGO_CONFLUENCIAS-libre.pdf \(d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net\)](#): Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito.

APÊNDICES

A TRANSCRIÇÃO DO CRIME PELO DR. JOSÉ MASI

Realizamos uma conversa com o ex-Delegado de Polícia do Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa, José Masi. O Doutor trabalhou ativamente no caso e foi o responsável por ouvir a primeira confissão, do réu Cristian Cravinhos.

Em nossa conversa, ele relata em detalhes todo o trabalho realizado durante o inquérito policial, e por isso, transcrevemos aqui sua fala.

Obs.: Decidimos transcrever nossa gravação sem omitir ou alterar nenhuma parte, mantendo assim o mais fiel e verídico descritivo, podendo assim também, conter erros ortográficos.

Obs.²: O Doutor, pediu encarecidamente para que ignorassem os pontos de falhas, ou informações incompletas, pois, faz aproximadamente 22 anos do caso, e sua memória se perdeu.

“Vamos lá, meu nome é José Masi, sou Delegado de polícia aposentado e fui um dos delegados de polícia que trabalhou no caso Von Richthofen. Coube a mim a felicidade ou a sorte de receber a confissão do Cristian Cravinhos para resolução do caso. Mas vamos começar pelo começo, naquela quarta-feira quando ouve o chamado de atendimento para o local de crime, estava de plantão a equipe H-SUL do DHPP, eu estou falando isso lá no ano no final de outubro, início de novembro de 2002 e cuja delegada de polícia que estava fazendo o atendimento de plantão a noite, estava na rua, era a doutora Renata, que posteriormente, um tempo depois foi a delegada que auxiliou e desvendou o caso da Isabela Nardoni. Por aí então vocês já vejam o naipe dos profissionais que trabalhavam no DHPP naquela oportunidade. A doutora Renata com a equipe dela de plantão, ela tinha atendido uma ocorrência no bairro do Jardim Herculano no fundo da Zona Sul. E aí veja a coincidência, ela saiu do lugar da periferia para um local de ricos no Brooklyn na região do Ibirapuera para fazer o atendimento no caso Von Richthofen. O que aconteceu ali, foram feitos todos os levantamentos e o caso foi trazido para o DHPP visto que o Manfred Richthofen era um executivo da Dersa, então havia um interesse da própria direção da empresa, em si, do Governo do Estado para a resolução do crime visto que Manfred Richthofen era uma pessoa que cuidava também das licitações no caso de desapropriações na rodovia dos Bandeirantes e a esposa era médica, então o padrão de vida da família era muito grande.

Quando o casalzinho Suzane e Daniel chegaram ao DHPP, eles já vieram acompanhados de dois advogados da Dersa, um deles um homem e uma mulher. O homem, depois eu fiquei sabendo, era o Doutor Denivaldo Barni, que acabou posteriormente servindo de defensor da própria Suzane nos autos durante muito tempo. A doutora não me recordo do nome, ela só esteve passando lá DHPP, atendendo aquilo e depois afastou-se.

O que nós começamos a perceber, era o comportamento do Daniel e da Suzane dentro do departamento. Para uma pessoa que havia acabado de perder pai e mãe de uma forma tão trágica, todas as vezes que eles se cruzavam no interior do corredor lá no DHPP no terceiro andar onde estava instalada a equipe C-SUL, que era a equipe da área correspondente ao atendimento mesmo, ou seja, é a qual era subordinada caso houvesse homicídio, esse equipe que atendia, nós estranhávamos que os 2 se cruzavam: “oi amor”, “oi benzinho” e se beijavam como se estivesse em uma festa.

Aquele comportamento nos causou estranheza, porque vejamos e convenhamos, você perde o seu pai e sua mãe mesmo que seja numa morte natural, você vai ficar triste e acabrunhado, não vai querer saber de trocar carinhos com outras pessoas, mas ali parecia assim tudo uma festinha, entendeu? O comportamento era muito estranho, isso nos chamou atenção.

Posteriormente a vida deles e o comportamento deles lá dentro, nós policiais mais antigos percebemos que claramente havia algo de diferente naquela situação. Aí começou-se a fase de inquérito policial propriamente dito, imediatamente.

E foram chamadas várias testemunhas. Uma delas, eu vou começar aleatoriamente, uma delas o guarda da rua, que ouvido por nós, chegou a relatar que havia visto o carro da Suzane chegar de madrugada, entrar, demorar algum tempo, sair e se afastar do local. Cabe aqui até uma curiosidade: esse guarda noturno estava acordado, pois estava tendo um jogo do Corinthians naquele dia e ele estava ouvindo o jogo do Corinthians, por isso estava acordado.

Outra pessoa que também nós ouvimos, foi o policial militar que atendeu a ocorrência, um deles chegou a relatar que estranhou o comportamento de Suzane, porque quando eles chegaram, eles deixaram o local aberto como se tivesse sido invadido, os policiais entraram descobriram os corpos na cama, desceram e comunicaram Suzane. Mas perceberam que a reação, não é daquela de uma pessoa que perde o pai e mãe e de repente fica sabendo. Foi meio frio o comportamento da Suzane naquela oportunidade, ele nos reportou esse tipo de situação, sabe um chororô um tanto quanto vazio, vamos dizer assim, sem muitos sentimentos, ou seja, a encenação já estava montada.

Outra pessoa e essa de suma importância para mim, foi a empregada da casa. Essa empregada, ela relatou da rotina diária, que certo dia o Senhor Manfred chegou nela e falou: ‘você viu a chave, a minha chave de casa?’, e ela falou: ‘não, seu Manfred’ e aquela chave estava presa junto a um chaveiro, que tinha a chave do carro da família, era um chaveiro de argola e a pessoa não dava para perder a chave, ela tinha que ter sido extraída por alguém. Ai o seu Manfred vira para essa senhora e fala para ela: “então devo ter perdido, eu vou procurar para ver onde eu deixei” e não denotou nada.

Na verdade, Suzane tinha retirado a chave mestra do pai que dava acesso a todos os cômodos e entradas e saídas da casa, para perpetuar o crime já planejado com Daniel e o irmão, o Cristian Cravinhos.

Também nessa investigação, ouvimos o tio chamado Miguel, que era do lado da, irmão da dona Marísia. E ele nos reportou que ele vivia sempre dentro da casa e que o namoro entre Daniel e Suzane, eles tinham comentado que havia terminado, e que Suzane teria terminado, o que causou uma certa alegria à família, pois os pais de Suzane não queriam aquele namoro, achavam algo estranho e ficaram até que contentes.

Nesse ínterim, começa-se a circular na casa o boato, vamos se dizer assim, que o alarme da casa não estava funcionando. Posteriormente, nós vimos que isto era mentira.

Feitas essas preliminares, um dia acordei com vontade de ir ver o lixo da casa. Conversei com o pessoal, era uma terça-feira, e os desloquei até a casa da Suzane junto com o Serjão e a Patrícia. O Serjão é investigador de polícia e a Patrícia era uma papiloscopista, além de outros policiais.

O que que nós íamos fazer, além de ver o lixo, eu pedi para os meninos darem uma olhada na casa, tipo forro, caixa d'água, a caixa d'água era numa torre externa, mas com acesso, para ver se encontrava alguma coisa que fosse parte integrante desse crime. Fizemos uma revisão na casa e ali eu tive uma conversa, não só com a Suzane, como o Daniel, e perto estava o Andreas, que na época era o irmão da Suzane que contava 12 anos.

Nessa visita, eles me levaram para o quarto, onde em tese teria ocorrido um latrocínio por terceiros desconhecidos e aí eles me mostraram ainda a sala, a casa, o quarto meio desarrumado tal e me mostraram uma foto que denotava ter um tapete, uma mancha de sangue, e por cima um revólver que pertencia ao seu Manfred. Só de ver aquela foto, eu já vi que tinha coisa errada.

O que aconteceria, se fosse, em tese disseram que aquela arma estava caída ali porque o seu Manfred tinha tentado pegar arma e tinha sofrido uma agressão com a barra de ferro cheia de madeira, posteriormente nós viemos a identificar esse tipo de objeto, porque eles mesmos contaram, e a arma teria caído no chão. Só que, numa investigação criminal, a situação era ter, o tapete embaixo, a arma em cima e o sangue por cima da arma. Por aí já se havia percebido que era uma cena montada. Além disso, no meu caso, eu percebi atrás do criado mudo da cama do seu Manfred, a existência de um botão de alarme. E eu quando cheguei, a própria empregada falou: 'Ah Doutor, eu vi pela telinha que os senhores estavam chegando, mas os alarmes da casa não estão funcionando', eu falei: 'Ah tá bom', então o alarme da casa não estava funcionando. Eu fui atrás desse criado-mudo e apertei o botão de pânico, para o tal do alarme que não está funcionando.

Em seguida, toca o telefone e era a empresa Siemens, que tinha o alarme da casa, a posse do alarme, o controle do alarme da casa, ligando, e o Andreas atende esse telefone. Aí ele disse: 'Não, foi o pessoal da polícia que atendeu', e aí o pessoal muito provavelmente da segurança falou: 'Olha, ou você fala a palavra-chave, que você tem que dizer para gente, ou nós vamos mandar a polícia aí', e o Andreas falou a palavra-chave e aí não veio a polícia militar para casa. Quer dizer o alarme estava, eu provei por A mais B que o alarme estava funcionando.

E aí descendo, eu tive um diálogo, hoje eu não vou me lembrar passados praticamente 22 anos, envolvendo a Suzane, Daniel e o Andres. Eu perguntava alguma coisa para a Suzane, ela respondia, e o Daniel dava um pitoco atrás. Perguntava alguma coisa para o Daniel, ele respondia e a Suzane vinha com mais alguma coisa atrás. De repente, em um ponto mais sensível da conversa, eu retruquei para os dois e observei que o Andreas abaixou a cabeça. Isso para mim foi mais um sinal do que as coisas não estavam indo bem naquela casa, ou seja, o Andreas também sabia de alguma coisa, mas era o irmão, tinha 12 anos de idade e baixou a cabeça. Isso todos vocês sabem, tem um reflexo futuro, o qual eu também vou comentar mais à frente.

Nesse ínterim, eu verifiquei a casa toda e houve um momento que eu saí com a Suzane, e a Suzane fala para mim: 'Puxa vida Doutor, o Senhor é tão sossegado, tão tranquilo, o Senhor nem parece um delegado, só parece um médico.' por incrível que pareça meu pai era médico e a dona Marísia também era médica, então aí vocês pensem em alguma coisa extraordinária que pode ter acontecido, mas que teve alguma influência.

Aí eu resolvi ir ver o lixo, nessa ida até o lixo, porque eu já tinha passado rondando a casa e olhado lá fora, tinha um colchão manchado de sangue, e uma série de outros detalhes, e quando eu fui abrir o lixo junto com a Patrícia, colocamos as luvas de náilon, eu comecei a mexer nas caixas, a Suzane de repente fala: 'Aí Doutor, essas empregadas não falam com a gente o que tem que fazer'. Eu estava agachado, eu olhei para Patrícia e depois nos comentamos, ela disse que o meu olhar era algo fulminante tipo: não abre a boca. E eu na minha continuidade no trabalho eu falei: 'Pois não, Suzane, o que você quer?'

'Há Doutor, eu gostaria de pegar algumas caixas de joias que estão aí no lixo, pra guardar de recordação'

'Pois não, pega aí, a vontade'.

Ela escolheu algumas caixas grandes, uma delas era uma gargantilha, que eu não esqueço até hoje o desenho da caixa: é do formato da joia grande que era, que dava a volta no pescoço de quem a usasse, havia uma espécie de um segmento mais reto, em seguida algo redondo pendurado e outra vez um segmento menor mais reto também, então eu me lembrava até hoje do formato dessa joia, muito embora eu nunca a tenha visto.

Depois de ela levar tudo isso, fomos embora e na saída eu cruzei com a imprensa e o Estadão do dia seguinte reporta bem o meu gesto. Perguntaram o que eu tinha feito e eu passei a mão na boca, como se estivesse passando um zíper na boca, e realmente foi um zíper na boca.

Dentro da viatura, já voltando, a Patrícia comenta comigo: ‘Doutor, eu entendi o olhar do senhor, quando a Suzane falou, que foi impressionante’.

E eu falei: ‘Foram eles que cometeram o crime. Eles estão com as joias guardadas em algum lugar, porque ela escolheu somente as caixas grandes e não as caixinhas pequenas. Essa história deles está totalmente mal contada’. Dito e feito. Isso foi na terça-feira, na quinta-feira eu havia ido trabalhar de manhã, e quase que ao final da tarde fui solicitado pela minha chefia, que eu fosse até o 27º distrito policial apanhar Cristian Cravinhos e conduzi-lo de volta para o DHPP. Bem, chegando lá, a primeira coisa que aconteceu, me pediram para que eu fosse para o quinto andar e na sala da Sub-Frota do DHPP, ou seja, é o órgão interno que cuida de todas as nossas viaturas, havia pessoas aguardando a minha chegada para serem ouvidos. Eram os proprietários de uma loja de motos, onde Cristian Cravinhos comprou uma motocicleta de alta cilindrada, com notas de 100 dólares que haviam sido tiradas da casa, mas que, estavam sendo colocado em nome de um terceiro. Esse terceiro, ao ter sido procurado, ele se apavorou e aí entregou que o Cristian Cravinhos é quem tinha pedido para ele comprar a moto em nome dele, que era um terceiro, eu não vou lembrar o nome, evidentemente, para que, sob a alegação de que Cristian estava com nome sujo e não poderia comprar aquela moto.

Pois bem, eu ouvi os proprietários daquela empresa, eles já apresentaram até o documento da moto, já transferida para o Cristian, apresentaram o dinheiro e as notas de dólares. Então, fechando essa oitiva e a apreensão desse material, eu fui designado para ficar lá no primeiro andar, na sede da primeira delegacia do DHPP na época tinha uma formação diferente, para ficar com o Cristian Cravinhos e ouvi-lo, do que ele tinha a falar sobre o crime daquela noite.

Nós entramos naquela sala e passamos a noite inteira praticamente discutindo, eu perguntando, ele falando, e eu pondo muita coisa separada no papel e ele assinando. Ele chegou ao ponto de dizer que, parte daquele dinheiro da moto tinha sido conseguido com a venda de uma bateria. Essa bateria, é um instrumento musical, não uma bateria de carro, que o avô dele tinha dado de presente para ele.

Quando eu falei: ‘Há quanto foi?’, ele respondeu: ‘uns mil dólares’, dei risada. Uma bateria nunca valeria mil dólares, como não vale até hoje, se você for em qualquer casa de música perto daqui do meu escritório, que tem todos esses tipos aqui na Santa Efigênia

Houve um ponto, entretanto, houve um ponto na conversa por volta das 5:00 da manhã, onde ele explode e diz que eu estava mais interessado no dinheiro, do que resolver o assassinato. E aí eu dei voz de prisão para o Cristian, porque ele estava

me acusando de um fato que na verdade nunca ocorreu, de querer dinheiro. O detalhe, é que eu tinha sido delegado na corregedoria da polícia civil, durante 5 anos, e aí os próprios investigadores que estavam acompanhando a oitiva disseram 'Rapaz você danou-se, foi mexer com o cara mais sujo' é uma gíria que na verdade quer dizer que eu não pego dinheiro, na verdade o cara que é sujo na polícia é o cara que não se vende, e então que não pega propina, então eu tinha já essa fama.

Eu dei voz de prisão nele e algemei ele nas costas e nós continuamos a conversar, um detalhe é que naquela noite fazia frio e eu fiquei sentado num vão, ele sentado de camiseta, ele querendo fumar, eu não fumo, não deixei meus investigadores fumarem, se eles quisessem fumar eles tinham que sair da sala, mas ele Cristian não podia fumar. Queria tomar café, eu tomava o café na frente dele e não dava café. Não fiz nada, não é tortura, não é nada, eu simplesmente não deixava ele se sentir à vontade.

Quando foi dez para as 6 da manhã, eu resolvi sair da sala e falei para ele: 'Olha são dez para as 6 da manhã. Eu vou sair, vou tomar o meu café, quando eu voltar eu quero ver essa história bem contada. Porque você está enrolando e você sabe o que você fez, e você vai contar para mim essa situação'. Sai propositalmente, fui lá fora, tomei meu café, estiquei minhas pernas, quando foi 6 horas da manhã eu dei três batidas na porta. O César, um dos investigadores que sempre me acompanhava aqui no DHPP, falou 'Doutor, pera um pouquinho, ele tá se rachando.' Eu falei 'Vamos lá.'

Aí é a validade do trabalho do investigador de polícia. Minutos ele me abriu a porta, e falou 'Doutor, ele quer falar com o Senhor, vamos lá'.

Ele contou a primeira versão, vamos dizer assim, da morte, como tinha sido o crime. Segurando-o, toda uma situação. Deu para perceber aí, nitidamente, que ele estava mentindo. Mas, houve uma segunda pressão, foram chamados outros colegas do departamento: Delegado, investigador, próprio Doutor Domingos, desceram e começamos a conversar e aí sai, desculpe a brincadeira, aí virou uma Skol. Era uma cerveja, que tinha várias pontas, mas de repente a situação virou Skol.

Aí ele conta realmente o que aconteceu, que eles vinham planejando, Suzane vinha planejando esse homicídio há algum tempo. Naquela noite, eles resolveram colocar em prática a ação criminosa deles.

Combinaram com Andreas, anteriormente eles combinaram com o Andreas, de sair da casa, ser levado para uma casa de jogos, onde ele ficaria, enquanto o trio criminoso voltaria para casa, talvez tivessem dito pro Andreas para retirar que talvez fossem dar um susto no casal, isso seria o meu ponto de vista pessoal. Mas na verdade quando eles vieram, a Suzane fez o cavalo de Tróia.

Ela abriu a porta da garagem, colocou a chave com a chave mestra do pai, entrou pela porta da frente, porque essa chave mestra abria todas as portas, mas

suponhamos que eu fosse o empregado da casa, a minha chave jamais abriria aquela porta da frente. Eu teria a chave para entrar pela porta do fundo que a entrada da empregada, lembre-se gente, que nós estamos falando em 2002 e não com todos os direitos que hoje qualquer empregada tem, muito provavelmente entrar pela porta da frente da casa e andar num elevador social, dependendo do prédio. Então, naquela época, eles tinham esse tipo de chave. Então ela, com a chave do pai, abriu, deu entrada para os dois. Eles subiram. O Daniel foi matar a dona Marísia, porque ele tinha gana dela, porque era a que mais pegava, enquanto o Cristian, salve engano, matou o senhor Manfred.

Feito o crime, eles ficaram para montar a cena do crime, mas com os 2 na cama, de olhos abertos, provavelmente esbugalhados, com tudo aquilo que estava acontecendo, eles se impressionaram, e aí acontece um detalhe importante. Naquela minha visita na casa eu já sabia que os dois corpos tinham sido cobertos com saco plástico e uma toalha jogado água sobre essa toalha e esses sacos plásticos. Vistoriando a cozinha, eu encontro um armário incrivelmente arrumado, com centenas de saco preto dobrados irrepreensivelmente, ou seja, quem pegou o saco preto sabia exatamente onde eles estavam, obviamente nada mais nada menos que a própria Suzane.

Outro detalhe, lá em cima, na jarra de vidro com a água foi identificado posteriormente uma impressão digital, da Suzane, então ela mesma levou. E vocês podem me perguntar o porquê, o saco plástico ou a toalha no rosto das vítimas. Diz a lenda que normalmente quando a pessoa que é o assassino, conhece a vítima, ela passando várias vezes pelo local e olhando, ela tem a impressão de que a vítima está olhando. Para evitar esse tipo de situação, o assassino costuma cobrir o rosto da vítima, para tirar aquela entre aspas má impressão, que o morto está deixando.

Então dentro da investigação, foi um a montagem de um quebra cabeça, porque foram certos detalhes que foram se somando. Então quando eles fizeram isso aí, eles saíram, aí a Suzane, e agora eu vou fazer uma brincadeira com todos vocês, alguém de vocês vai num Motel e pega nota fiscal, para apresentar em casa? É, lá eles apresentaram a nota fiscal dizendo um álibi, que estavam num motel, situado na avenida Ricardo Jafer, lá no Ipiranga, para tentarem justificar a sua ausência na casa.

O Cristian até este momento não aparecia, porque estavam aparecendo sempre só os dois: O Daniel e a Suzane.

Quanto ao Andreas e o futuro dele, nós levantamos que o Andres para participar dessa ação, ele fez um simulacro na própria cama dele, pois caso o pai ou a mãe abrissem a porta para ver se ele estava em casa, veriam ali um simulacro, ou seja, uma simulação de que alguém estava deitado no local. E saiu com os 3 autores.

Talvez isso explique para vocês futuro dele posteriormente, pois todos são conhecedores, e quem não é, vai saber agora, que ele chegou a ser internado por conta de dependência de drogas, porque muito provavelmente a culpa consciente ou

inconsciente dele pelo ato cometido lá atrás aos 12 anos, refletiu na sua juventude e na fase adulta. Porque hoje, se ele tinha 12 anos e passaram 22, ele tem aproximadamente 34 anos. E todos sabem que ele está sendo um usuário de drogas, um viciado, sem condições de tocar a vida própria, por conta disso daí. Então, foi assim que basicamente se fechou.

Um detalhe, quando o Cristian confessa o crime, bom, lhe foi perguntado onde estavam as joias. Ele namorava com uma moça, que tinha um sítio em São Roque, e foi destacada uma equipe para ir até São Roque, apanhar o saco com todas as joias que haviam sido roubadas. Posteriormente, ao que aconteceu na minha sala, onde eu estava com o Cristian, tem um pessoal que saiu para as outras salas, porque eles haviam sido todos colocados isolados. O Andreas numa sala, a Suzane em outra sala e o Daniel na outra sala.

E eles estavam quase indo embora, quando o Cristian faz a confissão. E foi isso que impediu a saída deles do prédio, para ser presos por conta do caso Von Richthofen.

Complementando a situação da minha ida na casa da Suzane, naquela terça-feira que eu relato, numa sala, onde havia ainda coisas jogadas no chão, ou seja, as entre aspas, cena do crime montada, estava contínua, de repente ela me dá um chaveiro, com a chave mestra e a chave do carro, dizendo que tinham aparecido lá. Entende gente, e eu apenas ouvi e, claro que este aparecer lá dentro, obviamente, alguém da casa que tinha posto. Não havia como alguém ter entrado lá, o próprio homicida, voltado à cena do crime, jogado a chave lá dentro e ido embora, era bem claro a situação, de que alguém naquela casa havia participado do crime. Ou seja, mais um ponto para reforçar o posicionamento contra a própria Suzane e o Daniel inicialmente, porque aí, depois dessa terça-feira que entra na minha vida a figura do Cristian, que a quem eu vou buscar na quinta-feira conforme eu relatei anteriormente.”

ANEXOS

Suzane e Daniel no início do namoro:



São Paulo
2024

Suzane com a família:



A casa de Suzane, onde o crime foi cometido:







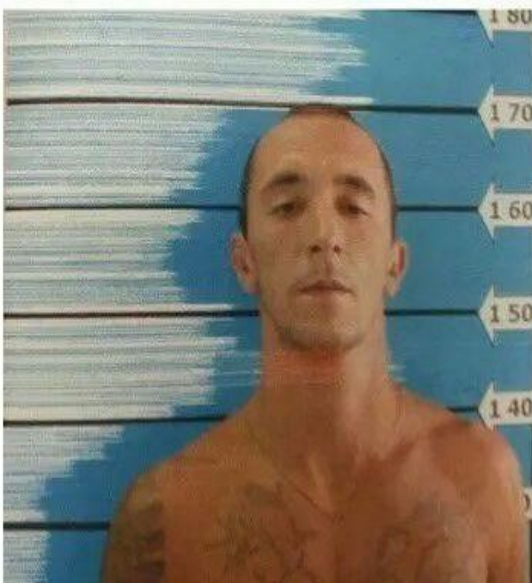
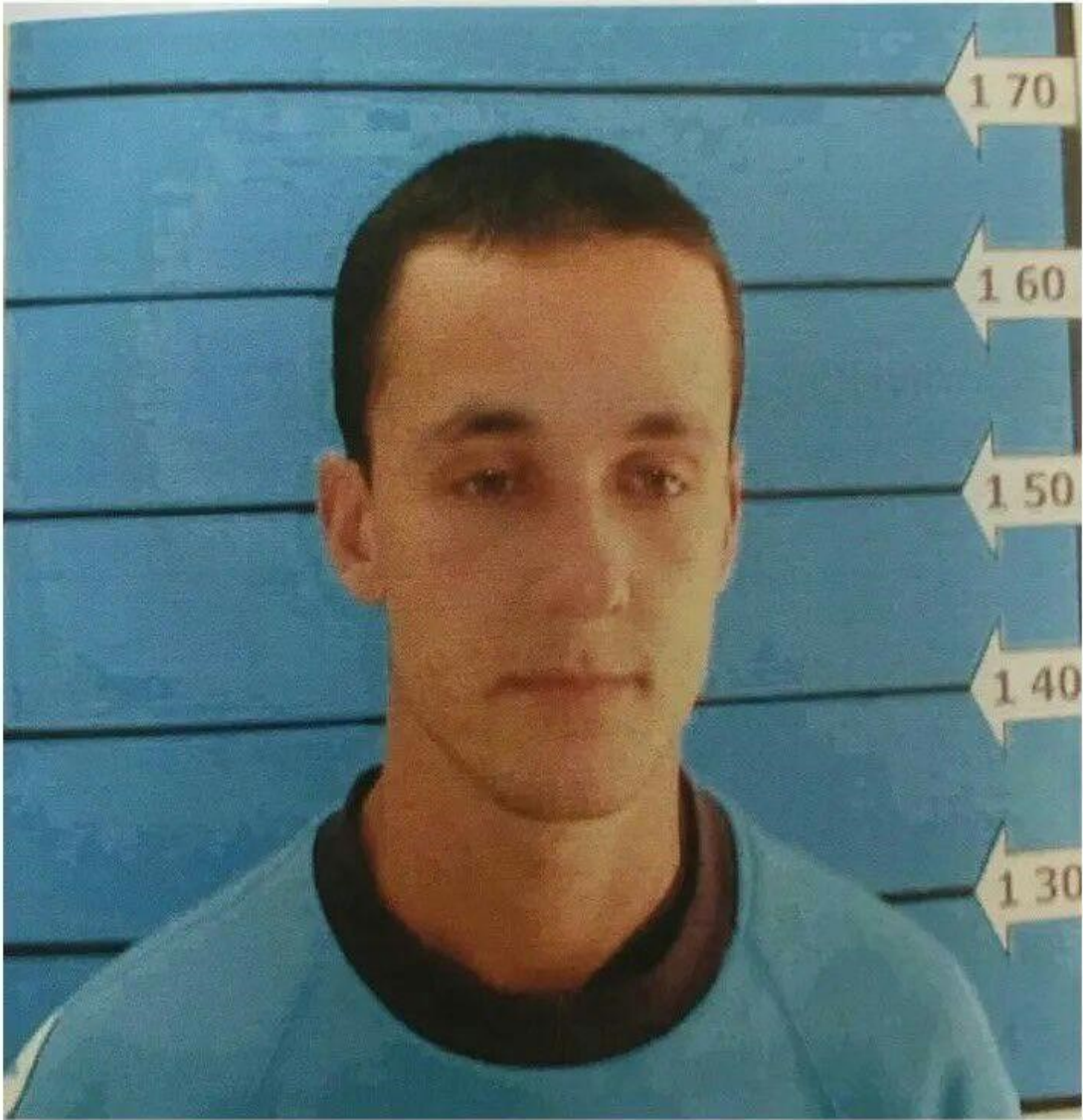
Suzane e Andreas no funeral de seus pais:



Os réus na delegacia/julgamento:









Reprodução Simulada:

